



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.347, DE 01 DE MARÇO DE 2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO
NOS DIAS 04 E 06 DE MARÇO DE
2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais os dias que seguem, durante o período do Carnaval e quarta-feira de cinzas de 2019:

- 04 de março (segunda-feira), Carnaval – ponto facultativo;
- 06 de março (quarta-feira), Cinzas – (até 12:00hs) – ponto facultativo.

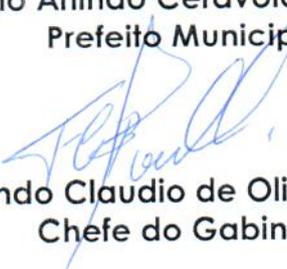
Art. 2º Relativamente ao ponto facultativo decretado, os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente durante o período.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação quanto ao calendário escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 01 de março de 2019.


Sérgio Arlindo Cerávoto Paoliello
Prefeito Municipal


Fernando Claudio de Oliveira Borelli
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 01/03/2019